

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 25/2023

Edital para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS de Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior

O Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da Unisinos, torna público o edital de inscrição e seleção de professores para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS, na modalidade de auxílio para missões de trabalho no exterior para 2023 e início de 2024. O programa é destinado a professores de Programas de Pós-Graduação da Unisinos e pesquisadores estrangeiros membros de projetos de cooperação vinculados ao PrInt UNISINOS.

1. O AUXÍLIO

- 1.1 O auxílio para missão de trabalho no exterior permite que o professor realize atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional, com possibilidade de apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento e/ou visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias com duração de **7 a 12 dias**;
- 1.2 Por meio deste Edital, serão ofertadas a quantidade de auxílios abaixo:

TEMA	QUANTIDADE
Indústria 4.0	1 (uma)
Transf. Digital e Humanidades	2 (duas)
Ecosistemas de Inovação	1 (uma)
IoT e Saúde	1 (uma)

- 1.3 O recurso previsto para missão individual de trabalho é de até R\$17.100,00 (dezesete mil e cem Reais), havendo possibilidade de aporte financeiro adicional de acordo com aval da CAPES;
- 1.4 A distribuição dos auxílios terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

O candidato da Unisinos deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2 Ser docente ativo da Unisinos, credenciado como membro em Programa de Pós-Graduação vinculado ao PrInt ou indicado pelos Decanos das Escolas envolvidas na temática;
- 2.3 Não ter sido contemplado por editais do Programa CAPES-PrInt UNISINOS com auxílio para missão de trabalho nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação aos quais se aplica o período de 12 (doze) meses;
- 2.4 Possuir o registro ORCID atualizado.

O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.5 Ser docente ativo de universidade parceira do PrInt UNISINOS;

- 2.6 Não ter sido contemplado por editais do Programa CAPES-Print UNISINOS com auxílio para missão de trabalho nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação aos quais se aplica o período de 12 (doze) meses;
- 2.7 Apresentar plano de trabalho que inclua, obrigatoriamente, atividades previstas no projeto de cooperação internacional a ocorrer na Unisinos;
- 2.8 Possuir registro ORCID atualizado.

3. DESTINOS OU ORIGEM

Os candidatos deverão escolher durante a inscrição a instituição ou instituições de destino ou origem de acordo com a temática da sua proposta, conforme tabela abaixo:

PAÍS	TEMA	PPG
ALEMANHA	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
AUSTRÁLIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
BÉLGICA	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
CANADÁ	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
COREIA DO SUL	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
ESPANHA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
EUA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
FRANÇA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
FINLÂNDIA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
ISRAEL	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
ITÁLIA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
PAÍSES BAIXOS	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
PORTUGAL	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
NORUEGA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada

REINO UNIDO	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
SUÉCIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
SUIÇA	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada

4. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site [Missões - Unisinos Brasil](#).

4.1 PERÍODO: de 14/08/2023 a 15/09/2023

4.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

4.2.1 Plano de trabalho conforme Anexo I;

4.2.2 Carta do Decano da Escola da Unisinos de apoio a missão;

4.2.3 Confirmação de agendamento com instituição estrangeira ou carta convite;

4.2.4 No caso de participação em congresso: comprovante de aceite do artigo que será apresentado no evento internacional, incluindo descrição se o mesmo se trata de artigo completo com apresentação oral ou resumo apresentado através de pôster. Caso o candidato não tenha o aceite, será aceito o comprovante de submissão. Note que o comprovante de aceite será exigido para a liberação do auxílio financeiro;

4.2.5 No caso de membro estrangeiro de projeto de cooperação internacional: a carta convite do coordenador do projeto brasileiro.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:

5.1.1 Cumprimento dos requisitos para candidatura;

5.1.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

5.1.3 Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 2 e entregarem os documentos exigidos no item 4 serão terão seu plano de trabalho avaliado pelo Grupo Gestor em relação a sua adequação à estratégia de internacionalização da universidade;

5.2 Caso algum membro do Grupo Gestor também seja coordenador de projeto de pesquisa em cooperação internacional do PrInt, o mesmo não poderá julgar propostas relacionadas ao seu projeto;

5.3 Os membros do Grupo Gestor que apresentarem uma proposta de Missão, não poderão participar do julgamento da sua própria proposta.

6. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão sobre a concessão do auxílio.

6.2 A divulgação dos selecionados ocorrerá de forma sistemática, de acordo com o item 10, no site Unisinos Global <http://www.unisinos.br/global/pt/print/missoes>.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos de propostas não aprovadas deverão ser enviados por e-mail para print@unisinos.br com assunto RECURSO-PrInt 2023 de acordo com o cronograma, disponível no item 10.

8. ENCAMINHAMENTOS APÓS A SELEÇÃO

8.1 Aprovação do auxílio junto a CAPES:

- a) Após a divulgação do resultado final, o gestor do PII ou o coordenador de projeto, enviará os planos de aplicação das respectivas missões à CAPES, através do sistema SCBA. A submissão dos planos deverá ser feita com antecedência mínima de 40 dias do início da missão;
- b) Os encaminhamentos logísticos serão realizados apenas após a aprovação da CAPES do plano de trabalho. Em caso de indeferimento por parte da CAPES, não cabe recurso ao candidato.

8.2 Obtenção de visto:

- a) É de responsabilidade do professor providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
- b) Cabe ao professor entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao professor decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A UNISINOS não intervirá em nenhuma etapa desse processo.
- d) Professor que possua dupla-cidadania deverá contatar a instituição de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

8.3 Passagens aéreas:

- a) A UNISINOS irá providenciar e adquirir as passagens aéreas para o país de destino, conforme instruções da [Portaria da CAPES nº 132/2016](#).
- b) O professor deve preservar o bilhete eletrônico e cartão de embarque dos trechos de ida e volta para prestação de contas junto a UNISINOS.

8.4 Seguro saúde:

- a) A UNISINOS contratará, antes do início da viagem, um seguro de viagem internacional, com a maior cobertura possível, para todo o período de permanência do professor no Exterior, incluindo: (1) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (2) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; (3) acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves; e (4) repatriação funerária.

8.5 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do professor providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o professor hospede-se em um dos locais indicados pela instituição de destino.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição via portal de inscrições	14/08/2023 a 15/09/2023
Divulgação do resultado	22/09/2023
Período para recurso administrativo	Até 28/09/2023
Período de realização das atividades	A partir de 15/11/2023

10. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

O candidato selecionado pelo Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print UNISINOS de auxílio para missões de trabalho no exterior está ciente de que deverá:

- a) Receber o aval da CAPES para a realização do seu plano de trabalho com no mínimo 60 dias de antecedência do início da missão.
- b) Fornecer informações necessárias para compra de passagem aérea e respeitar os critérios da [Portaria da CAPES nº 132/2016](#) ao escolher os trechos.
- c) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- d) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- f) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino, com exceção da passagem aérea que será emitida pela Unisinos.
- g) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior.
- h) Antes do início da viagem, estar em posse do seguro de viagem internacional adquirido pela UNISINOS.
- i) Apresentar documentos de prestação de contas, originais, sem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo, conforme Anexo II.
- j) Participar da Semana da Pesquisa subsequente ao seu retorno.
- k) Ministras ao menos uma palestra aberta sobre resultados de sua estada no exterior em até 60 dias após seu retorno.
- l) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no exterior para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS.
- m) Entregar qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print Unisinos durante e após seu período no exterior.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição.

- 11.2 Serão vedadas candidaturas de parentes ou cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.
- 11.3 A participação de professor não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa.
- 11.4 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo candidato, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).
- 11.5 Todos os contatos dos candidatos com a UNISINOS devem ser realizados pelo e-mail print@unisinoss.br.
- 11.6 Durante o período de permanência no Exterior, o professor deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail print@unisinoss.br.
- 11.7 Em caso de desistência do programa, o selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail print@unisinoss.br informando os motivos de sua decisão.
- 11.8 É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.
- 11.9 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 11.10 A implementação dos auxílios previstos neste Edital está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017.
- 11.11 A UNISINOS se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 11.12 A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados.
- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ANEXO I

**WORK PLAN
WORK MISSION ABROAD**

Name:			
Graduate Program:	<input type="checkbox"/> Education <input type="checkbox"/> Communication <input type="checkbox"/> Applied Computing <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Business Administration <input type="checkbox"/> Other		
Country:		Period:	
Host University:			
Congress website (if applicable):			
Related PRINT theme:	<input type="checkbox"/> Innovation Ecosystems <input type="checkbox"/> IoT and Health <input type="checkbox"/> Digital Transformation and Humanities <input type="checkbox"/> Industry 4.0		

1. MOTIVATION
2. INTERNATIONALIZATION PERSPECTIVES
3. EXPECTED RESULTS
4. TIMELINE SCHEDULE
5. JUSTIFICATIVA DA MISSÃO EM PORTUGUÊS

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR

- Recibo de diárias (modelo “A” da CAPES) assinado, quando se tratar de pagamento de diárias para terceiros;
- Recibo de diárias (modelo “B” da CAPES) assinado, quando se tratar, exclusivamente, de pagamento de diárias ao próprio responsável pelo processo de concessão na CAPES;
- Canhotos de cartões de embarque das passagens aéreas de ida e volta;
- Nota fiscal/fatura da hospedagem, descrevendo o nome do hóspede e o período da hospedagem;
- Certificado de participação / apresentação de trabalho em evento científico (se houver);
- Relatório de atividades realizadas, conforme modelo disponível na página do programa.